



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.803, DE 17 DE MARÇO DE 1998.

Cria cargo em comissão na
Secretaria Municipal de Transportes
e Serviços Urbanos.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão a seguir especificado, que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei nº 2.730, de 14 de novembro de 1990, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	COEFICIENTE-URM
Inspetor de Transportes e Trânsito	02	CC-6	40,00

Art. 2º Os titulares do cargo em comissão criado e constante do artigo anterior deverão executar as atribuições de realizar, fiscalizar e controlar, supervisionando as atividades exercidas pelos Fiscais de Transportes e Trânsito, bem como outras tarefas correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica de Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração